



**Município de Cataguases**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.589/2019**

**Altera o anexo I da Lei Complementar 4.387/2017,  
Institui Gratificação de Coordenação de Grupos,  
incentivo a Produtividade.**

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido o cargo de Coordenador de Protocolo no anexo I da Lei 4.387/2017, área da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Único. O cargo descrito no caput será exercido exclusivamente por servidor efetivo.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cataguases, 12 de maio de 2019.

**WILLIAN LOBO DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**